



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## Deliberação n.º 4/2017/Plenário

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 11/2000, alterada pela Lei n.º 14/2008, pela Lei n.º 1/2010 e pela Lei n.º 3/2015, o seguinte:

### Artigo único (Relatório e Conta de Gerência de 2016)

São aprovados, na sequência da proposta do Conselho Administrativo de 17 de Fevereiro de 2017 e em conformidade com a Deliberação da Mesa de 21 do mesmo mês, o Relatório e a Conta de Gerência de 2016 da Assembleia Legislativa.

Aprovada em 21 de Março de 2017.

O Presidente da Assembleia Legislativa,



Ho Iat Seng.